



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-Ba – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br



## LEI Nº 1.196/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.192 de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, incluir **DOTAÇÃO** ao orçamento de 2024 conforme o detalhamento a seguir, para a execução de despesas:

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAPITANGA  
**SECRETARIA:** 5.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA  
**SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**PROGRAMA:** 12 - PROGRAMA DE GESTÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.063 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
**FONTE:** 27150000 - LC 195/2022 - AUDIOVISUAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27150000	642,30
3.3.90.31.00	PREMIACÃO CULTURAIS, ARTISTICA, CIENT.	27150000	66.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICAS	27150000	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICAS	27150000	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>177.642,30</b>

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAPITANGA  
**SECRETARIA:** 5.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA  
**SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**PROGRAMA:** 12 - PROGRAMA DE GESTÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.063 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
**FONTE:** 27160000 - LC 195/2022 - DEMAIS RECURSOS



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-Ba – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br



ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27160000	131,40
3.3.90.31.00	PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTISTICA, CIENT.	27160000	21.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICAS	27160000	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICAS	27160000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>71.931,40</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, advirão do: Superavit Financeiro, de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei nº 1.192 de 27 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

**Art. 3º.** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta Lei nas ações previstas na Lei nº 1.135/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei nº 1.187/2023 de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, 21 de março de 2024.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021

